



EDITAL INTERNO

EDITAL Nº1, DE 03 DE JULHO DE 2020

CHAMADA INTERNA PARA A FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFPR - IFTECH DO CÂMPUS CASCAVEL

O Instituto Federal do Paraná – Câmpus Cascavel, por intermédio do Núcleo de Inovação Tecnológica torna público o presente Edital de Chamada Interna, com as normas referentes à concessão de auxílio financeiro e para a inscrição e seleção de propostas a serem apresentadas na Feira de Inovação Tecnológica do Instituto Federal do Paraná - IFTECH, aprovado no edital Nº 03/2020 AGIF/PROEPPi.

1. DA FEIRA IFTECH

1.1. A Feira IFTECH representa um espaço de exposição de protótipos e/ou modelos inéditos desenvolvidos em projetos que apresentam ao menos um dos seguintes tipos de inovação: de produto; de serviço; de processo; de marketing; de negócio e/ou organizacional.

1.2. A IFTECH será realizada em duas etapas: uma local, nas dependências do campus Cascavel e outra institucional. Na etapa local serão selecionados os 2 (dois) trabalhos melhores para serem apresentados na etapa institucional, o SE²PIN.

1.3. A realização das etapas do item 1.2 estarão condicionados às decisões e às alterações do calendário acadêmico do IFPR devido à pandemia do coronavírus – COVID-19. É obrigação dos coordenadores dos projetos aprovados o acompanhamento das datas de realização da feira e prestação de contas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Incentivar projetos que desenvolvam algum tipo de inovação, por meio de auxílio financeiro, a ser repassado aos coordenadores da proposta, para o desenvolvimento de protótipos e/ou modelos a serem apresentados na feira.

2.2. Estimular o interesse de estudantes e servidores de todos os *campi* do IFPR pelo desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.

2.3. Expor às comunidades interna e externa o resultado dos projetos voltados ao desenvolvimento de protótipos e/ou modelos inovadores, em todas as áreas do conhecimento.

2.4. Criar um ambiente propício para a troca de experiências entre estudantes e servidores do IFPR.

2.5. Estimular a criatividade empreendedora e inovadora de estudantes e servidores.

3. DO RECURSO E CONCESSÃO AOS PROJETOS APROVADOS

3.1. O IFPR Câmpus Cascavel foi contemplado com R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que serão divididos em cotas de R\$ 500,00 entre os projetos aprovados. Serão aprovados no máximo 8 (oito) projetos.

3.2. O recurso será utilizado para a aquisição de materiais de consumo e permanente solicitados pelos projetos aprovados.

3.3. O recurso não poderá ser utilizado para *coffee break* ou qualquer tipo de alimentação, aquisição de serviços gráficos, materiais publicitários e de divulgação e para pagamento de frete, bem como despesas referentes a diárias e passagens.

3.4. A concessão do recurso estará condicionada à duas situações, que serão analisadas pelo NIT/Cascavel:

a) Se o número de projetos aprovados for inferior ou igual à 8 (oito), todos serão contemplados e o recurso total será dividido em quotas iguais;

b) Se o número de projetos aprovados for maior que 8 (oito), ficará a cargo do NIT/COPE a avaliação, seleção e classificação dos projetos inscritos.

3.5. Os coordenadores dos projetos aprovados poderão constituir um acordo para utilização do somatório dos auxílios financeiros concedidos para cada, se tiverem interesse em comum. O acordo deverá ser elaborado pela chefia do NIT a partir das justificativas dos coordenadores e assinado por todas as partes.

3.6. O auxílio financeiro será disponibilizado ao coordenador de cada projeto aprovado, sendo que o mesmo deverá atender as orientações para emissão de notas fiscais e será o responsável pela prestação de contas.

3.7. Os bens permanentes deverão ser patrimoniados no campus Cascavel, em nome do orientador do projeto, de acordo com a IIP N°18, de 6 de abril de 2015 e os anexos disponíveis no site da Reitoria.

3.8. A utilização do recurso deve seguir a Resolução CONSUP/IFPR N° 33, e todas as notas fiscais devem ser geradas no nome do Chefe de Seção do NIT/Cascavel.

3.9. As informações específicas que são tratadas no item 3.8 serão disponibilizadas aos coordenadores dos projetos contemplados posteriormente à finalização deste edital.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1. O coordenador deve ser servidor em efetivo exercício no IFPR, não estar afastado ou em licença e estar adimplente junto à PROEPPI e ao COPE de seu campus.

4.2. Possuir registro no SEI do respectivo projeto submetido.

4.3. Ler e concordar com todas as normas que regem essa chamada.

4.4. O projeto deve obrigatoriamente apresentar um dos tipos de inovação: de produto, de serviço, de processo, de marketing, de negócio e/ou organizacional.

4.5. O coordenador poderá submeter somente um projeto, mas poderá participar como

coorientador em outros submetidos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas via formulário do *Google Forms*.

5.1.1. Acessar o link: <https://forms.gle/Ve8QggDbQVAwFeQ19> e preencher todos os campos obrigatórios. O formulário de inscrição estará disponível até as 23h e 59 minutos do último dia de inscrição, conforme cronograma.

5.1.2. Anexar os seguintes documentos obrigatórios, em PDF:

I) Descrição do projeto a partir do modelo editável disponível (Anexo I), que contém o plano de execução orçamentária.

II) Uma declaração de Inexistência de Pendências no COPE assinada pelo coordenador do COPE (Anexo II). A Declaração tem a finalidade de proporcionar que o coordenador do COPE esteja ciente de todos os projetos que estão ocorrendo em seu campus. Não serão aceitas inscrições de servidores inadimplentes com o COPE do Campus Cascavel.

6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A avaliação dos projetos inscritos será realizada por 2 (dois) membros externos convidados de instituições/empresas públicas ou privadas com experiência em inovação tecnológica, a partir dos critérios indicados no item 6.2.

6.2. Para avaliação dos projetos serão considerados os seguintes critérios:

- a) Caráter inovador, baseados no item 4.4 - 0 a 10 (zero a dez)
- b) Viabilidade da proposta - 0 a 10 (zero a dez)
- c) Coerência entre a viabilidade e a utilização do recurso solicitado - 0 a 10 (zero a dez)
- d) Possíveis impactos Sociais/Econômicos/Ambientais - 0 a 10 (zero a dez)

6.3. A pontuação final do projeto será a média aritmética da pontuação atribuída pelos avaliadores, com uma casa decimal.

6.4. Serão considerados aprovados os projetos que atingirem no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação total.

6.5. No caso da condição do item 3.4(a), não haverá classificação e os projetos serão APROVADOS ou NÃO APROVADOS.

6.6. No caso da condição do item 3.4(b), serão classificados em ordem decrescente os projetos considerados aprovados. Em caso de empate na pontuação geral, o critério de desempate será a maior nota adquirida na ordem dos critérios de avaliação "a" até "e".

7. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

7.1. Será publicado na página eletrônica do IFPR/Cascavel o resultado provisório dos projetos aprovados, conforme cronograma.

7.2. Será publicado na página eletrônica do IFPR/Cascavel o resultado final dos projetos

aprovados, conforme cronograma.

8. DOS RECURSOS DAS AVALIAÇÕES

8.1. O proponente poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado provisório, com justificativa, em formulário específico que será disponibilizado pelo NIT/Cascavel.

8.1.2. O recurso deverá ser objetivo. Em cada projeto será admitido apenas 1 (um) recurso.

8.2. Caberá à COPEX e ao NIT a decisão dos recursos interpostos, o que poderá dar os seguintes encaminhamentos com justificativas:

8.2.1. INDEFERIDO – o recurso foi negado e as justificativas e argumentos serão encaminhados no endereço eletrônico institucional do proponente.

8.2.2. DEFERIDO – o recurso foi aceito e será incluído no resultado final.

8.3. Finalizado os recursos, o prazo para a publicação do resultado final será a partir do 2º dia útil.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O coordenador do projeto deverá elaborar um relatório sobre a utilização do recurso no projeto. O modelo de relatório será disponibilizado no endereço eletrônico do IFPR/Cascavel.

9.2. As cópias das notas fiscais deverão ser legíveis e corretamente preenchidas, segundo as instruções que serão repassadas aos coordenadores com projetos aprovados.

9.3. Não é permitido a utilização do recurso financeiro antes da liberação ou após a realização do evento.

9.4. Em caso não utilização do recurso total até o prazo de entrega do relatório de prestação de contas, o coordenador deverá ser devolver o saldo para o Chefe de Seção do NIT/Cascavel.

9.5. No relatório deve constar as comprovações de patrimônio de bens permanentes.

9.6. A data limite para a prestação de contas é 16/11/2020.

9.7. O prazo estabelecido no item 9.6 poderá ser alterado segundo às decisões e às alterações do calendário acadêmico do IFPR devido à pandemia do coronavírus – COVID-19, que será informado por e-mail aos coordenadores dos projetos contemplados.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Inscrições dos Projetos	De 03/07/2020 a 03/08/2020
Divulgação da lista de inscrições deferidas	A partir de 05/08/2020
Avaliação dos projetos recebidos	De 05/08/2020 a 16/08/2020
Resultado provisório das avaliações	17/08/2020
Recursos	18/08/2020 e 19/08/2020
Resultados final das avaliações	21/08/2020

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Cabe à COPEX, ao NIT/Cascavel e aos coordenadores da proposta da IFTECH orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento dessa chamada.

11.2. Os casos omissos nesta chamada serão analisados pelo NIT/Cascavel.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME JOSE TURCATEL ALVES, Chefe de Seção**, em 03/07/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS ECKSTEIN, DIRETOR(a)**, em 03/07/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0813021** e o código CRC **73624D2D**.

ANEXO I

PROPOSTA DE PROJETO - FEIRA IFTECH CAMPUS CASCAVEL EDITAL 01/2020 NIT/COPEX

Instruções:

- Não alterar a numeração dos itens e subitens
- Apagar as descrições em cinza/itálico
- Margens: Superior = 3 cm / Esquerda, direita e inferior = 2 cm
- Fonte: Arial / Tamanho: 11 / Parágrafos: 1,0 cm / Espaçamento entre linhas: 1,0
- Alinhamento: Justificado / Sem espaçamento antes e depois dos parágrafos
- Essa proposta deve ter no máximo 4 (quatro) páginas.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Título do projeto:

1.2. Área / subárea do conhecimento: Consultar em <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>

1.3. Tipo de inovação: Verificar item 4.4 do edital

2. DESCRIÇÃO

2.1. Fundamentação e justificativa

Descrever uma breve fundamentação e utilizar as referências para demonstrar a relevância e o caráter inovador. Descrever a viabilidade da proposta e justificar os materiais solicitados. Inserir os principais objetivos. Máximo 2 (duas páginas)

2.2. Plano de Execução Orçamentária

Preencher a tabela, apresentar os materiais de consumo / permanentes / serviços que serão adquiridos com o recurso. Adicionar ou retirar as linhas de acordo com a quantidade de itens necessários.

Material de consumo					
Item	Descrição	Quantidade	Atividade do projeto a que está vinculado	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1					
2					
Material permanente					
Item	Descrição	Quantidade	Atividade do projeto a que está vinculado	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1					
2					
Serviços (Pessoa Jurídica e Pessoa Física)					
Item	Descrição	Quantidade	Atividade do projeto a que está vinculado	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1					
2					
Total Geral (R\$)					

2.2.1 Descrição, utilização e alocação dos itens

Descrever na sequência da tabela do Plano de Execução Orçamentária como e para qual finalidade, em relação ao projeto, os itens serão utilizados. Citar também qual será a localização dos itens no Campus.

2.3. Resultados esperados

Apresentar quais serão as vantagens do desenvolvimento do projeto e da utilização dos materiais solicitados e os possíveis impactos sociais/econômicos/ambientais relacionados à proposta.

2.4. Referências

Relacionar as referências a partir do modelo da ABNT 6023:2018. Consultar em: https://www.portal.ufpr.br/tutoriais/tutoriais_normaliza/referencia_exemplo.pdf

ANEXO II DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS NO COPE

O Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE) do IFPR Campus Cascavel, declara que o(a) servidor(a)

_____, que pretende
submeter o projeto intitulado

_____ de acordo com o Edital de Chamada Interna NIT/COPEX 01/2020 da IFTECH Cascavel, encontra-se adimplente com as obrigações junto a esse comitê de Assessoramento, não havendo problemas ou pendências em cadastros de projetos, entregas de relatórios parciais ou finais, total de carga horária destinada à pesquisa e extensão, comprovação de realização de atividades de pesquisa e extensão fora do *campus* ou outras pendências de acordo com a regulamentação desse comitê.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.

Nome e Assinatura - Presidente do COPE

Referência: Processo nº 23411.008227/2020-19

SEI nº 0813021

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CASCAVEL/CC/CASCAVEL/COENS/CASCAVEL
/DIEPEX/CASCAVEL/DG/IFPR/CASCAVEL-CC/CASCAVEL
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil